


1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2020-MP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONCEDENTE, E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONVENENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, situado a Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, Belém, Pará, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 057, de 06 de junho de 2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo **Chefe do Estado Maior, Respondendo pelo Comando da PMPA, CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 18.084 e do CPF/MF 391.786.842-34, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal 8.666/93, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo aditivo a reformulação do seu plano de trabalho e a alteração de cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020-MP/PA e a prorrogação de sua vigência. O mencionado Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante o reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quanto à sua integração ao sistema de segurança institucional do Ministério Público do Estado do Pará essencial ao desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.


Marcelo Botelho de Souza - CEL QOPM
Advogado de Direito Público e Contatos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CPF nº 001.540.540-00
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

Telefone: (91) 4006-5402
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

SIP 5581/2021

ms

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificado o Plano de Trabalho, inserindo-se a Etapa 11, na Meta 2 (Especificação: Disponibilizar material/equipamento para ser otimizado pelo efetivo do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará), passando a vigorar com a seguinte redação:

META 2	Especificação: Disponibilizar material/equipamento para ser otimizado pelo efetivo do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará	
	Etapa 11	Disponibilizar, sob propriedade do Concedente, 23 unidades de computadores desktop completos dentre aqueles adquiridos na Etapa 1 da Meta 3 (Especificação: Aquisição de computadores desktop completos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica modificado o Plano de Trabalho, alterando-se quantidades e valores dos bens a serem adquiridos nas etapas 1, 2 e 3 da Meta 3 (Especificação: Aquisição de Munições), passando a vigorar com a seguinte redação:

META 3	Especificação: Aquisição de Munições		R\$ 876.150,00
	Etapa 1	Adquirir 42.000 unidades – Munição .40 (real)	R\$ 394.800,00
	Etapa 2	Adquirir 100.000 unidades – Munição .40 (treina)	R\$ 374.000,00
	Etapa 3	Adquirir 19.000 unidades – Munição 5.56 (real)	R\$ 107.350,00

CLÁUSULA QUARTA

Fica modificado o Plano de Trabalho, alterando-se o valor dos bens a serem adquiridos da etapa 1 da Meta 3 (Especificação: Aquisição de rádio HT), passando a vigorar com a seguinte redação:

META 3	Especificação: Aquisição de rádio HT		R\$ 546.100,00
	Etapa 1	Adquirir 127 rádios portáteis HT	R\$ 546.100,00

CLÁUSULA QUINTA

Fica modificado o Plano de Trabalho, alterando-se quantidade dos bens a serem adquiridos da etapa 1 da Meta 3 (Especificação: Aquisição Fuzil), passando a vigorar com a seguinte redação:

META 3	Especificação: Aquisição Fuzil		R\$ 300.000,00
	Etapa 1	Adquirir 18 unidades de fuzil	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Fica modificado o Plano de Trabalho, alterando-se quantidade e valor dos bens a serem adquiridos da etapa 1 da Meta 3 (Especificação: Aquisição de computadores desktop completos), passando a vigorar com a seguinte redação:

META 3	Especificação: Aquisição de computadores desktop completos		R\$1.026.606,17
	Etapa 1	Adquirir 216 unidades computadores desktop	R\$1.026.606,17

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica modificado o Plano de Trabalho, alterando-se valor dos bens a serem adquiridos da etapa 1 da Meta 3 (Especificação: Aquisição de colete balístico), passando a vigorar com a seguinte redação:

META 3	Especificação: Aquisição de colete balístico		R\$ 256.700,00
	Etapa 1	Adquirir 180 unidades de colete balístico	R\$ 256.700,00

CLÁUSULA OITAVA

Fica modificado o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mês	Setembro 2020	Fevereiro/2021	Julho/2021
Valor	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.556,17

CLÁUSULA NONA

Fica modificado o tabela do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Original	Acréscimos e Reduções	Valor Atualizado
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.090.000,00	+ R\$ 39.406,17	R\$ 2.129.406,17
339030	Materiais de Consumo	R\$ 910.000,00	- R\$ 33.850,00	R\$ 876.150,00
TOTAL:		R\$ 3.000.000,00		R\$ 3.005.556,17

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica modificado a cláusula 3.2.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2.1. Cabe à CONCEDENTE, além das obrigações estabelecidas em Lei:

I. Providenciar o repasse financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará, no valor de R\$ 3.005.556,17 (Três milhões. Cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho."

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Fica modificado a cláusula 6.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. O Ministério Público do Estado do Pará transferirá à Polícia Militar do Estado do Pará recursos financeiros no valor de R\$ 3.005.556,17 (Três milhões, cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para o atendimento das metas previstas no Plano de Trabalho."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica modificado a cláusula 7.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. O Concedente destinará à execução deste INSTRUMENTO o montante de R\$ 3.005.556,17 (Três milhões, cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) mediante a descentralização de crédito orçamentário por destaque, liberado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica modificado a cláusula 7.2., passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.2. A transferência dos recursos será realizada para conta bancária nº 661514-7, Agência 024 do Banco do Estado Pará para a execução deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, desde que não constatada qualquer inadimplência da Conveniente com a Concedente.”

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Fica modificada a sub-cláusula 6.2., a partir do remanejamento de recursos entre os grupos de despesas, descrito na tabela na cláusula nona, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira contabilizados no exercício corrente (fonte 0112), no valor de R\$ 5.556,17, cuja autorização para uso, a fiscalização manifesta-se favorável, sendo que alteração de valores para mais, não importa em acréscimo de valores a ser liberados pelo órgão a PMPA para execução do TED e sim utilização de saldo oriundos de aplicação financeira:

Funcional programática: 12101.03.122.1494.8760 – **Governança e Gestão.**

Natureza da Despesa:

49052 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Valor: R\$ 5.556,17 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)

Fonte: 0112 – **Receita Patrimonial – Outros Poderes**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Fica prorrogado a vigência do presente instrumento até o dia 30 de setembro de 2021, com base na subcláusula 5.2 do convênio original, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio, no protocolo nº 5581/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020-MP/PA firmado entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

A publicação do presente instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura, e na forma disposta na legislação pertinente.

Marcelo R. de Souza - CEL QOPM
Atividade de Licitação e Contratos
Rua João Diego, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP: 66015-169
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

Telefone: (91) 4006-3402
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

SIP 5581/2021

4

ms

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 15 de Julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONCEDENTE

Marcelo Ricardo Botelho de Souza CEL QOPM
RG: 1819115 SSP/PA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CHEFE DO ESTABELECIMENTO GERAL DA PMPA
CONVENIENTE

Testemunhas:

1. Jeanerson da Silva Saraiva
TEN. CEL. QOPM RG 29179
RG: 29179

2. Jean O. Garcia da Costa
RG: 1819115 SSP/PA

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, com fulcro no artigo 93 da Lei nº 5.810/1994:

- LAISE HELENA BARBOSA ARAUJO SALES PINHEIRO – Período: 01/06/2021 a 31/05/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 13 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0239/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994:

Protocolo	NOME	PERÍODO
9928/2021	MARIA DA GLÓRIA FIGUEIRAS DOS SANTOS	28/06 a 24/12/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 13 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 1992/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

DELEGAR ao Exmº. Srº. Promotor de Justiça de 2ª Entrância RUI BARBOSA LAMIM, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. AMANDA BORSOI CANTUARIA SANTOS, nomeada conforme o Ato nº 214/2021, datado de 24/6/2021, publicado no D.O.E em 12/7/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 15 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 681114

PORTARIA Nº 054/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da PORTARIA nº 053/2021-MP/CGMP, publicada no Diário Oficial nº 34.640, do dia 15 de julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém-PA, 15 de julho de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 681062

PORTARIA Nº 055/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento nº 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREÇÃO ORDINÁRIA nos cargos das Promotorias de Justiça de BONITO, OURÉM, SANTA LUZIA DO PARÁ, CAPITÃO POÇO E GARRAFÃO DO NORTE, no período de 16 a 21 de agosto do corrente ano;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, ALEXANDRE LIMA DA GRAÇA, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM CARDOSO e CB PM D'ANGELES, para garantirem a segurança da equipe.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 15 de julho de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 681065

ATO Nº 216/2021

Republicado por incorreção no D.O.E. de 12/07/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 9045/2021, em 28/06/2021,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, MAYRA FEITOSA DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio de Ato nº 113/2019, datado de 10/4/2019, publicado no D.O.E. de 13/5/2019, a partir de 01/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 01 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 219/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 118545/2021; CONSIDERANDO a relotação da servidora Thais Soares Mendes, solicitada por meio do GEDOC nº 114050/2021; CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, VALERIA ALEXANDRA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 02/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 08 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 681072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Termo de Execução: 001/2020-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto: cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante o reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quando à sua integração ao sistema de segurança institucional do Ministério Público do Estado do Pará essencial ao desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis. Justificativa do Aditamento: Reformulação do Plano de Trabalho; modificação do item 3.2.1 (cláusula terceira - das obrigações); modificação dos itens 6.1 e 6.2 (cláusula sexta - do valor e da dotação orçamentária); modificação dos itens 7.1 e 7.2 (cláusula sétima - da liberação dos recursos); e prorrogação do prazo de vigência até o dia 30 de setembro de 2021.

Data de Assinatura: 15/07/2021.

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.

Protocolo: 681075

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa nº 19/2021**

Data: 23/06/2021

Objeto: Aquisição de 06 (seis) Painéis de Iluminação em LED, de embutir, Bivolt, 40W, que serão utilizados para alterar o sistema de iluminação dos gabinetes localizados no segundo pavimento do prédio deste MPCM

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339030.26

Fonte: 0101

Contratada: IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Endereço: Rua Municipalidade, 1157 - Belém/PA, CEP 66050-350

CNPJ nº 04.945.481-0001/69

Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros- Procuradora Geral do MPCM

Protocolo: 681178

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de empenho nº 2021NE00235

Valor Global: R\$1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Data: 25/06/2021

Objeto: Aquisição de 06 (seis) Painéis de Iluminação em LED, de embutir, Bivolt 40W

Dispensa nº 19/2021/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 01122149587660000

Natureza da despesa: 33903000

Fonte: 0101000000

Contratada: IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Endereço: Rua Municipalidade, 1157 - Belém/PA - CEP 66050-350

CNPJ nº 04.945.481/0001-69

Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros - Procuradora Geral do MPCM

Protocolo: 681179